



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 66ª Sessão Ordinária, de 22 de agosto de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, às **16:06**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior**; **Ana Cláudia Veloso Magalhães**; **Adenir Teixeira Peres Júnior**; e **Carlos Augusto Tôrres Nobre**. Presente, por videoconferência, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral **Alessandra Gontijo do Amaral**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 66ª (sexagésima sexta) Sessão Ordinária, de 22 de agosto de 2024. Em seguida, deu início aos julgamentos a partir dos processos com sustentações orais, e, após o encerramento dos julgamentos, à deliberação sobre assuntos administrativos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600030-73.2024.6.09.0005

ORIGEM: BURITI ALEGRE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: JAIRO GONCALVES FERREIRA

ADVOGADA: JULIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

RECORRIDA: COMISSAO MUNICIPAL PROVISORIA DO SOLIDARIEDADE DE BURITI ALEGRE - GOIAS

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome da recorrida Comissão Municipal Provisória do Solidarietà de Buriti Alegre/GO.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

2. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602506-70.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA GARCIA (ELEÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADAS: BRUNA ALENCAR VELLASCO - OAB/GO 36556

ESTER LUIZA COELHO DE AGUIAR - OAB/GO 56044

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

ADVOGADOS: MARCO ANTONIO LOPES FLOR - OAB/GO 45010

SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA - OAB/GO 24422

ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA - OAB/GO 24275

DECISÃO: Na sessão do dia 22/8/2024, o julgamento continuou adiado para a sessão do dia 26/8/2024, segunda-feira.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600089-59.2024.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADA: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

ADVOGADO: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

ADVOGADA: MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADO: VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

RECORRIDA: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA / DIRECT PESQUISAS

RECORRIDA: TRILHAS DO CERRADO PRODUcoes E PUBLICIDADES EIRELI

DECISÃO: Na sessão do dia 22/8/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

4 . AGRAVO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002116-33.2014.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ÍRIS REZENDE MACHADO

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

AGRAVANTE: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 27/6/2024, a doutora Anna Vitoria Gomes Caiado fez sustentação oral em nome do agravante, Espólio de Íris Rezende Machado. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito. A relatora, desembargadora Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento aos agravos, para manter incólume a decisão monocrática. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O

desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda a vista dos autos. Então, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 30/7/2024, turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 30/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 31/7/2024, turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 1º/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 5/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 7/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 8/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 12/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 14/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 15/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 19/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o

desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 21/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 22/8/2024, o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto-vista divergente no sentido de dar provimento aos agravos e, assim, acolher as exceções de pré-executividade para anular os atos decisórios nestas contas, abrindo-se prazo para manifestação do vice a respeito das irregularidades apontadas no parecer preliminar, nos exatos termos do artigo 49, § 1º, I, da Resolução TSE nº 23.406/2014. Então, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu a relatora. A desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães manteve o voto tal como lançado. Por conseguinte, o presidente da Corte indagou aos demais Membros se gostariam de reafirmar seus votos ou de alterá-los. Ao ensejo, os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Ivo Favaro reafirmaram seus votos acompanhando a relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600066-40.2024.6.09.0030

ORIGEM: RIO VERDE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: WDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADAS: ANA PAULA LOBO DIAS - OAB/GO 68057

MARKENIA GOMES VILELA SOUZA - OAB/GO 67367

NAYANNE GARCIA SOUZA - OAB/GO 59376

VANESSA GABRIELLA FERREIRA RIBEIRO - OAB/GO 65774

WDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/GO 38354

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)

ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO 17852

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB DE RIO VERDE

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO -
PSB MUNICIPAL - RIO VERDE/GO

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA - OAB/GO 26017

DECISÃO: Na sessão do dia 19/8/2024, a doutora Wdineia Pereira de Oliveira fez sustentação oral em nome próprio, na condição de recorrente. O relator proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Ana Cláudia Veloso Magalhães acompanharam o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 21/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 22/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600057-66.2023.6.09.0013

ORIGEM: INHUMAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTES: CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO

ROGERIO PALMEIRA ESSADO

ADVOGADO: DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO 4287

DECISÃO: Na sessão do dia 22/8/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

7 . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602230-39.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: TULLYO RODRIGUES VALADAO (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA-
OAB/GO 33670 E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e

rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

8 . AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602952-73.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: SILVIA LETICIA DOURADO DE CASTRO NASCIMENTO (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno, apenas para reduzir o valor a ser devolvido ao Tesouro Nacional para R\$ 58.405,71 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), permanecendo as contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

9 . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000019-46.2017.6.09.0003

ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: NIVALDO CUSTODIO DIAS

ADVOGADOS: ADMIR VIEIRA DOS SANTOS - OAB/GO 14503

ITAIR NUNES DE LIMA JUNIOR - OAB/GO 22157

RONIERE RESENDE BRINGEL - OAB/GO 39826

ADVOGADA: LAURA DE BRITO SOUSA - OAB/GO 36484

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em não conhecer dos embargos de declaração, com determinação de imediata remessa dos autos ao juízo criminal competente, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600019-38.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: MARIM PIRES DE CAMPO

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO
42535

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para declarar nula a citação realizada nos autos da PCE n. 0600934-29.2020.6.09.0007, tornando sem efeito todos os atos praticados a partir de mencionado ato, nos termos do voto do relator.

11. INQUÉRITO POLICIAL Nº 0600013-89.2023.6.09.0096

ORIGEM: ITAJÁ - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

AUTOR: DPF/JTI/GO

INVESTIGADA: A APURAR

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial e com fulcro nos arts. 120, inc. VI, 126, caput e inc. I do art. 128 da Res. TRE/GO n. 403/2024 (RITRE/GO), em determinar o arquivamento do inquérito policial e a retirada do atributo do sigilo, nos termos do voto do relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600596-37.2024.6.09.0000 (INDICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE DA JUNTA ELEITORAL)

ORIGEM: ANICUNS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUIZO ELEITORAL DA 034ª ZGO - ANICUNS

INTERESSADOS: PEDRO HENRIQUE GUARDA DIAS - JUIZ ELEITORAL DA 034ª ZONA ELEITORAL

GUILHERME BATISTA COSTA

INTERESSADAS: MARCILENE DA SILVA MATOS

KEROLAYNE DE OLIVEIRA JUNQUEIRA ALVES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a alteração na composição da Junta Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral, com sede em Anicuns/GO, que passará a contar com o Juiz Pedro Henrique Guarda Dias, na Presidência, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, manifestou ao Colegiado sua satisfação com o êxito da reunião entre a Comissão Permanente de Segurança do TRE-GO e as forças de segurança que atuam em Goiás, ocorrida na manhã de hoje na sede do Tribunal, sinalizando que as eleições deste ano ocorrerão sem grandes incidentes.

Em seguida, passou a palavra ao Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que reforçou o convite para o III Sarau Cultural de Literatura, Música e Arte, que ocorrerá amanhã (23 de agosto de 2024) na sede do Tribunal, a partir das 16 horas. A programação conta com a declamação de poesias por integrantes da Academia Feminina de Letras e Artes de Goiás, da Academia Goiana de Letras e da Academia Goianiense de Letras. Também haverá exposição de obras da artista plástica Rosy Cardoso, e divulgação do livro "História da Justiça Eleitoral de Goiás (1932-1937)", organizado pelo TRE/GO. Além disso, serão lançados dois livros: "Tribunal da Relação de Goyaz (1874-2024)", de autoria de Ibsen Noronha e organização do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e "O Cálice de Orfeu", do poeta Gabriel Nascente. As apresentações musicais do Coral Feminino "Estação Vocal" e da Orquestra de Violeiros de Goiás completam a programação do evento.

Após, o Presidente da Corte indagou se alguém mais gostaria de se manifestar. Nessa oportunidade, o Doutor Marcello Santiago Wolff parabenizou o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior pela realização da reunião com as forças de segurança, que foi parte de um complexo trabalho prévio de articulação. Afirmou que essa ação coordenada trará tranquilidade à população, que poderá participar sem medo do processo eleitoral. Por outro lado, elogiou também o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior pela iminente realização do III Sarau Cultural.

Na sequência, o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior agradeceu ao Presidente da Corte pelos elogios em razão da reunião com as forças de segurança, reconhecendo o apoio da Presidência, da Alta

Administração e do Colegiado da Corte. Também agradeceu ao Doutor Marcello Santiago Wolff pelas palavras e participação no evento, à toda a Comissão Permanente de Segurança do TRE-GO, ao Major Antônio e ao Tenente-Coronel Rodrigo Barbosa. Em seguida, o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior informou que, em cooperação com a Escola Judiciária Eleitoral do Paraná, será disponibilizado um curso de aperfeiçoamento em Direito Eleitoral para os magistrados e servidores deste Tribunal, com carga horária de 20 horas.

Por fim, o Presidente da Corte esclareceu que os lotes ao fundo do prédio da sede do TRE/GO estarão disponíveis para estacionamento, àqueles que comparecem ao III Sarau Cultural amanhã.

Nada mais havendo a tratar, às **17:30**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 66ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 22 de agosto de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 24/09/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 25/09/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0893240** e o código CRC **126C291A**.